

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA USP – PIBIC 2018-2019
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – FEARP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
COMISSÃO DE PESQUISA – CPq

(Informe elaborado conforme Edital PIBIC 2018-2019, Resolução CoPq-7236 e Deliberação CPq-FEARP-2)

O QUE É?

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da USP (PIBIC) é um programa de ampla divulgação e concorrência, por meio do qual a USP distribui as bolsas de iniciação científica oferecidas pelo CNPq, na forma de quota institucional.

São concedidas bolsas de R\$400,00 mensais, pelo período máximo de 12 meses.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem concorrer às bolsas deste programa alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer instituição pública ou privada de Ensino Superior.

Para participar na condição de orientador é necessário ser docente, pós-doutorando ou pesquisador colaborador vinculado à USP.

COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO?

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo orientador no Sistema Atena, no período de 23/4/2018 (após às 8h30) a 23/5/2018 (até às 12h). Assim, antes de mais nada, é essencial que o aluno interessado procure seu eventual orientador e discuta a viabilidade da inscrição. Para efetivar o procedimento é necessário que o aluno possua Currículo Lattes publicado e que o orientador possua identificador ORCID (usp.br/orcid).

COMO ELABORAR O PROJETO?

O projeto deve contemplar pesquisa básica ou aplicada, desenvolvida mediante utilização do método científico. Deve ser apresentado em forma de texto, elaborado conforme as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses da USP – Parte I (ABNT), no que for aplicável (não há modelo de projeto pré-definido). É importante observar os tópicos 2 e 3 das diretrizes, sobretudo as instruções a respeito da capa e do espaçamento. Além disto, lembramos que se trata de um projeto resumido, com no máximo dez páginas, que contenha necessariamente as seguintes seções:

- . Introdução
- . Objetivo
- . Metodologia
- . Cronograma
- . Referências

Para facilitar a elaboração do documento, acrescentamos que os avaliadores indicados pela CPq deverão manifestar-se sobre os seguintes aspectos específicos:

- . Problema de pesquisa
- . Objetivos
- . Método
- . Resultados esperados

- . Cronograma
- . Referências
- . Nota geral do projeto (de 0 a 10)

COMO É REALIZADA A SELEÇÃO?

Após o recebimento das inscrições, os projetos são enviados para os pareceristas *ad hoc* indicados pela CPq. Paralelamente, o próprio Sistema Atena classifica os **orientadores** conforme o item 8 do edital.

Após receber os pareceres, a CPq classifica os **alunos/projetos** conforme o Art. 4º da Resolução CPq-FEARP-02, e denega a inscrição dos que se enquadrarem nos critérios de exclusão. É importante destacar que a classificação do orientador prevalece sobre a do aluno/projeto, ou seja, caso o orientador tenha sido o mais bem classificado entre os inscritos, e o aluno e seu projeto, ao contrário, tenham recebido a pior avaliação possível dentre os aprovados, esta inscrição será classificada na 1ª posição da lista da unidade. Também é importante ressaltar que esta lista indica apenas a priorização dos candidatos, e não garante a concessão da bolsa. O primeiro classificado nesta lista será o primeiro aluno da FEARP a receber bolsa, mas, caso nenhuma bolsa seja concedida para a unidade, nem mesmo ele receberá o auxílio.

COMO É FEITA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO?

A lista de classificação da FEARP será divulgada na página eletrônica correspondente assim que finalizada e enviada à Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), ou seja, logo após 3/7/2018, conforme cronograma do edital. Por sua vez, a PRP analisará a lista classificatória de todas as unidades, e divulgará os contemplados até o final do mesmo mês. Os bolsistas indicados e seus orientadores serão individualmente contatados por *e-mails*, enviados pelo Sistema Atena e pela CPq, que conterão instruções sobre como efetuar o aceite. A vigência das bolsas inicia-se em 1/8/2018, e os projetos classificados que não receberem bolsa nesta etapa poderão ser desenvolvidos sem bolsa.

Este texto é meramente informativo e não substitui as normas citadas que regulamentam o PIBIC. Conhecer estes documentos, que são breves e objetivos, é compromisso dos inscritos e de seus orientadores, além de ser extremamente importante para que não incorram em erros que possam prejudicar sua avaliação.